

LEI Nº 965/94

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
IDEAL FUTEBOL CLUBE

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública o IDEAL FUTEBOL CLUBE (I.F.C.), com sede provisória à Rua 4 (quatro), Alojamento 34 (trinta e quatro), Casa 1 (um), Bairro São Francisco, nesta Cidade de Ouro Branco

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Ouro Branco, 29 de junho de 1994.

FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal